

RESPONSABILIDADE DOS AGENTES PÚBLICOS, RESCISÃO/EXTINÇÃO DOS CONTRATOS E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Um paralelo entre os regimes da Lei nº 8.666/1993 e a nova Lei, com atenção para os entendimentos do TCU

05 A 09 / ABRIL / 2021

O Curso

Este é um curso tradicional em nosso calendário, pois envolve três temas relevantes: responsabilidade dos agentes públicos, rescisão/extinção dos contratos e sanções administrativas, que estão relacionados entre si e têm aplicação concreta no dia a dia.

E tais assuntos ganham mais importância com as novidades e alterações trazidas pela nova Lei de Licitações aprovada pelo Senado e em tramitação final, bem como em razão da LINDB, cada vez mais citada pelos órgãos de controle e pelo Judiciário.

É necessário que os agentes responsáveis pelas licitações e pelos contratos iniciem os estudos e se preparem para a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos. Será um novo marco, com profundas e importantes alterações e inovações. O programa foi estruturado para apresentar o regime atual da Lei nº 8.666/1993 e da Lei do Pregão e o regime da nova Lei.

Dominar esses temas e os regimes legais é fundamental para que os agentes públicos conduzam as contratações com mais segurança, compreendendo a disciplina atual e as novidades da nova Lei sobre os processos de extinção dos contratos e de aplicação de penalidades. Para todos os pontos tratados, destacaremos os entendimentos do TCU e do Judiciário.

IMPORTANTE

São reiterados os acórdãos do TCU que determinam a obrigação da Administração de instituir plano contínuo para capacitação e atualização dos servidores que atuam na área de licitações e contratos. Nesse sentido, o TCU determinou a “adoção de programa continuado de treinamentos dos profissionais que atuam na área e em outras unidades correlatas, inclusive quanto ao correto uso dos sistemas operacionais aplicáveis;” (Acórdão nº 1.007/2018 – Plenário).

[Clique e confira vários precedentes sobre o tema.](#)

Programação:



DATA DE REALIZAÇÃO

05 a 09 de
ABRIL
de 2021



CARGA HORÁRIA

15 horas



HORÁRIOS

15h às 18h

As aulas terão duração diária de três horas, sendo aproximadamente 2h de apresentação, um intervalo de 15 minutos e até 1h para responder perguntas.



REPLAY

As aulas poderão ser assistidas por até 7 dias após sua realização.

Esta capacitação permitirá a você:

- Discutir questões fundamentais e aplicadas sobre responsabilidade, rescisão/extinção dos contratos e aplicação de sanções de acordo com o regime da Lei nº 8.666/1993 e a Lei do Pregão, além das alterações e repercussões da nova Lei de Licitações em tramitação.
- Entender as principais novidades e alterações da nova Lei com relação aos temas tratados.
- Identificar quando o agente público pode ser responsabilizado por ações e omissões na condução das licitações e dos contratos e as sanções cabíveis.
- Conhecer os principais impactos e as diretrizes da LINDB para a responsabilização do agente público.
- Compreender o cabimento, o passo a passo e os efeitos da extinção/rescisão do contrato e das sanções administrativas aplicáveis aos contratados.
- Dominar os principais e mais recentes entendimentos do TCU e dos tribunais superiores sobre esses temas.
- Estudar e debater a responsabilidade dos agentes, a rescisão do contrato e a aplicação de sanções com grandes especialistas no assunto.

Quem deve participar?

Fiscais e gestores de contratos, profissionais do departamento de compras e de controle interno, assessores e procuradores jurídicos, advogados, auditores, bem como todos os agentes públicos envolvidos nos procedimentos de contratação pública da Administração Pública.

Destaques do conteúdo

- Novidades e alterações da nova Lei relativas à responsabilidade dos agentes, extinção dos contratos e aplicação de sanções administrativas
- Repercussões da LINDB em matéria de responsabilização dos agentes públicos
- O que é erro grosseiro e como caracterizá-lo? – Orientações em recentes acórdãos do TCU
- Responsabilização de mais de um agente pela mesma infração
- Responsabilidade do assessor jurídico pela emissão de pareceres nos processos de contratação pública
- Improbidade administrativa – Conceituação e sanções previstas na Lei nº 8.429/1992
- Sanções que podem ser aplicadas pelo TCU aos agentes públicos
- Crimes em licitações e contratos – Regimes da Lei nº 8.666/1993 e da nova Lei
- Causas de extinção do contrato administrativo – Regimes da Lei nº 8.666/1993 e da nova Lei
- Decisão de rescindir o contrato – O que deve ser ponderado?
- Passo a passo do procedimento para a rescisão do contrato de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e a nova Lei
- Sanções aplicáveis aos licitantes e contratados – Extensão dos efeitos das penalidades – Passo a passo do procedimento – Regimes da Lei nº 8.666/1993 e da nova Lei
- Aplicação das penalidades e a desconsideração da personalidade jurídica
- Lei Anticorrupção
- Crimes nas licitações e as principais novidades da nova Lei
- Entendimentos do STJ, do STF e do TCU

Os professores



José Anacleto Abduch Santos

Procurador do Estado do Paraná. Advogado especialista em contratações públicas. Mestre e doutor em Direito Administrativo pela UFPR. Professor de Direito Administrativo do Centro Universitário Curitiba (Unicuritiba); professor e coordenador do Curso de Especialização em Licitações e Contratos Administrativos da UniBrasil; professor de cursos de pós-graduação, treinamentos e eventos nas áreas de licitações e contratos administrativos, contratações públicas sustentáveis, microempresa e empresa de pequeno porte, concessões de serviços públicos e parcerias público-privadas. Exerceu cargos e funções de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Estado do Paraná; Procurador-Geral do Estado Substituto; Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública da UniBrasil; Presidente dos Conselhos de Administração e Fiscal da Parana Previdência; e Presidente de Comissões Especiais e Permanentes de Licitação no Estado do Paraná. Membro das Comissões de Gestão Pública e Infraestrutura da OAB/PR e da Comissão Especial de Direito Administrativo da OAB Federal. Autor das obras *Contratos administrativos: formação e controle interno da execução – com particularidades dos contratos de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços terceirizados*; *Contratos de concessão de serviços públicos: equilíbrio econômico-financeiro*; e *Licitações e o Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*. Coautor das obras *Comentários à Lei nº 12.846/2013: Lei Anticorrupção*; e *Lei das Estatais: comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016*. Autor de artigos técnicos sobre licitações e contratos administrativos publicados em revistas especializadas. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5637223172703835>



Ricardo Alexandre Sampaio

Advogado. Consultor na área de licitações e contratos. Foi Diretor Técnico da Consultoria Zênite. Integrante da Equipe de Redação da *Revista Zênite ILC – Informativo de Licitações e Contratos* e da Equipe de Consultores Zênite. Colaborador da obra *Lei de licitações e contratos anotada* (6. ed. Zênite, 2005). Autor de diversos artigos jurídicos.



Rodrigo Vissotto Junkes

Advogado. Doutorando em Direito pela UBA. Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela Univali. Especialista em Direito Administrativo e em Direito Civil. Consultor na área de licitações e contratos. Integrante da Equipe de Consultores Zênite. Participante do Observatório Nacional de Políticas Públicas e de cursos no Banco Interamericano de Desenvolvimento.



Requisitos técnicos recomendados:

Para o bom o funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas:

Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core / 4Gb RAM / Internet de 10mbps (de preferência por cabo)

Browser: Utilizar o Google Chrome, preferencialmente

Banda ideal: Inbound participante: 3 mbps

A transmissão dos cursos se dá dentro do ambiente da Zênite (www.zeniteonline.com.br), sendo que para acessar a plataforma do curso e os conteúdos disponibilizados, é necessário que sua rede (privativa ou corporativa) tenha liberada a reprodução de mídias streaming e permita acesso aos domínios:

<https://zeniteonline.com.br> *.pluz.app; *.clickmeeting.com; <https://player.vimeo.com>; *.vimeo.com; *.vimeocdn.com; *.magisto.com; *.akamaized.net; *.cloudfront.net

IMPORTANTE: Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

PROGRAMA

Aula 1 – Professor: Ricardo Alexandre Sampaio

Dia 05 de abril, das 15h às 18h

AGENTES PÚBLICOS QUE ATUAM NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO, RESPONSABILIDADE E O CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

- 01** Quem está obrigado à nova Lei de Licitações? Quais leis foram/serão alteradas e revogadas? Quando a nova Lei entra em vigor? Teremos uma aplicação concomitante dos regimes da Lei nº 8.666/1993 e da nova Lei. Como escolher entre um regime e outro?
- 02** Quais requisitos devem ser preenchidos na designação dos agentes para desempenho das funções previstas na nova Lei, inclusive órgão de assessoramento jurídico e de controle interno? Qual a responsabilidade do agente da contratação, do proponente e da equipe de apoio?
- 03** Há um capítulo específico na nova Lei sobre controle das contratações. Quais são as diretrizes e as previsões sobre esse assunto que merecem destaque? Quais as linhas de defesa e como são integradas?
- 04** Na atuação das linhas de defesa, quais os cuidados a serem adotados para o saneamento e a mitigação de riscos?
- 05** Quais os efeitos práticos no controle das licitações e na evolução de entendimentos diante da previsão de submissão dos órgãos de controle às súmulas do TCU? Essas súmulas devem limitar-se às matérias normas gerais? A disciplina do art. 172 da nova Lei pode ser objeto de questionamento de constitucionalidade?

- 06 A nova Lei tem disciplina detalhada sobre parecer jurídico. Quais as novidades relativas a formato, conteúdo, obrigação de elaboração e sua dispensa, parecer padronizado, bem como sobre responsabilidade do parecerista? Quais os entendimentos do TCU e da jurisprudência sobre o assunto?
- 07 No processo de contratação pública, o parecer jurídico é opinativo ou vinculante? A autoridade que decide com base em parecer jurídico afasta sua responsabilidade sob o argumento de que a análise de legalidade cabe ao departamento jurídico? O assessor jurídico pode ser responsabilizado? Quais os entendimentos do TCU, do STF e do STJ?
- 08 De acordo com a nova Lei, em que casos e quais as condições para que a defesa dos agentes públicos nas esferas administrativa, controladora e judicial possa ser realizada pela advocacia pública? Quais os entendimentos do TCU sobre esse tema?

Aula 2 – Professor: Ricardo Alexandre Sampaio

Dia 06 de abril, das 15h às 18h

RESPONSABILIDADE DOS AGENTES POR AÇÕES E OMISSÕES

- 09 Pela mesma falha, pode ser responsabilizado mais de um agente, por exemplo, o fiscal, o assessor jurídico e também a autoridade competente? Qual o entendimento do TCU?
- 10 O que significa afirmar que o agente pode responder administrativa, civil e penalmente? O que envolve as esferas administrativas, controladora e judicial?
- 11 O que é e como caracterizar o erro grosseiro e o que significa isso no contexto da responsabilização? Quais as orientações do TCU sobre a caracterização de erro grosseiro? Essa avaliação se altera de acordo com o regime previsto na nova Lei?
- 12 O TCU tem entendimento de que a reparação de dano ao erário decorre de dolo ou culpa, sem qualquer graduação. Qual o impacto concreto desse entendimento e de que forma pode interferir na eficácia das alterações implementadas pela LINDB?
- 13 A ação de regresso para reparação de dano ao erário é imprescritível? Qual o entendimento do STF sobre o tema?
- 14 De acordo com as alterações da LINDB, para a aplicação de sanções, devem ser ponderadas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos para a Administração Pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente. Esse balizamento para a dosimetria de sanções está alinhado com os julgados dos tribunais e dos órgãos de controle? Isso se altera de acordo com a disciplina da nova Lei?
- 15 O que é improbidade administrativa? Quais ações constituem improbidade administrativa nos termos da Lei nº 8.429/1992? Quais as sanções previstas? Quais agentes públicos podem ser sancionados com base nessa legislação?
- 16 Quais sanções podem ser impostas pelo TCU aos agentes públicos responsáveis por licitações e contratos administrativos, conforme a Lei Orgânica e o Regimento Interno dessa Corte de Contas? As decisões do TCU que penalizam os agentes públicos podem ser questionadas e desconstituídas pelo Poder Judiciário?

Aula 3 – Professor: José Anacleto Abduch Santos

Dia 07 de abril, das 15h às 18h

RESCISÃO/EXTINÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 17 Quais as causas de extinção do contrato administrativo de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e com a nova Lei de Licitação? Quais as situações previstas na nova Lei em que o contratado terá direito à extinção do contrato e ao ressarcimento pelos prejuízos comprovados?
- 18 O que deve ser ponderado para decidir pela rescisão do contrato ou por sua manutenção? Os custos que decorrem da rescisão devem ser avaliados na decisão de rescindir ou manter o contrato? Qual a atuação do fiscal e do gestor nessa análise?
- 19 De acordo com a nova Lei, quais as consequências no caso de extinção do contrato por ato unilateral da Administração?
- 20 Qual o procedimento (passo a passo) para as rescisões/extinção administrativa, bilateral, judicial de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e a nova Lei? Qual será o procedimento no caso de extinção por decisão arbitral?
- 21 O que envolve a indenização – danos emergentes e lucros cessantes – no caso de rescisão/extinção do contrato? O particular poderá questionar os valores da indenização? Como deverá proceder?
- 22 Quais medidas e cautelas para prevenir fraudes nas contratações e inexecuções contratuais que geram desperdícios de recursos públicos? Existem instrumentos inovadores na nova Lei?

Aula 4 – Professor: Rodrigo Vissotto Junkes

Dia 08 de abril, das 15h às 18h

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23 Quais sanções administrativas podem ser aplicadas aos licitantes e contratados de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002? Quais as sanções previstas no regime da nova Lei de Licitações?
- 24 Qual a importante novidade da nova Lei quanto às infrações passíveis de penalidade aos licitantes e contratados? De acordo com a nova Lei, o que deve ser ponderado na aplicação das sanções?
- 25 Qual a extensão dos efeitos da suspensão do direito de licitar e contratar, da declaração de inidoneidade e do impedimento de licitar? Quais os entendimentos do TCU e do STJ? Qual a disciplina da nova Lei sobre a extensão dos efeitos das sanções?
- 26 Quais sanções podem ser cumuladas de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e a nova Lei? As multas moratória e compensatória podem ser aplicadas conjuntamente em um mesmo contrato e também por um mesmo fato (infração)?

- 27** Em recente Acórdão, o TCU recomendou limites à multa indenizatória. Quais são esses limites? Essa recomendação está alinhada com a nova Lei?
- 28** Aplicadas as sanções de suspensão do direito de licitar e contratar, de declaração de inidoneidade ou de impedimento, é possível a manutenção de outros contratos firmados com o mesmo contratante? Quais os entendimentos do TCU e do STJ?
- 29** Qual o passo a passo do procedimento para a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993, na Lei do Pregão e na nova Lei de Licitações? Quais as principais novidades da nova Lei? Quem deve conduzir o processo de aplicação de penalidade e qual é a autoridade competente para aplicar cada uma das sanções administrativas? Como deve ser instruído o processo para evitar apontamentos e questionamentos futuros?

Aula 5 – Professor: Rodrigo Vissotto Junkes

Dia 09 de abril, das 15h às 18h

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 30** Quais as diretrizes gerais previstas na IN nº 43/2020 sobre dispensa, parcelamento, compensação e suspensão de cobrança de multas nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011?
- 31** Em quais situações o TCU pode declarar a empresa contratada inidônea?
- 32** É possível aplicar penalidade mesmo depois de rescindido/extinto o contrato? Nessa hipótese, a infração deve ser verificada e comunicada ainda na vigência contratual? Qual o prazo máximo para a aplicação de penalidade? Qual a disciplina da nova Lei quanto à prescrição?
- 33** Com relação à Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), pergunta-se:
- a.** Quais atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção podem gerar a responsabilização da empresa, especialmente quanto a licitações e contratos?
 - b.** Quais as sanções administrativas previstas na Lei Anticorrupção e qual autoridade tem competência para aplicá-las?
 - c.** Qual a disciplina da nova Lei de Licitações sobre apuração conjunta das infrações?
- 34** De acordo com a nova Lei, em que casos é cabível a desconsideração da personalidade jurídica da empresa nos processos de aplicação de sanções? Quais as cautelas a serem adotadas nesse caso?
- 35** Quais as alterações mais relevantes da nova Lei a respeito dos crimes nas licitações?
- 36** Qual o entendimento da jurisprudência sobre a configuração do crime previsto no art. 89 da Lei nº 8.666/1993? Exige dolo específico ou trata-se de crime de mera conduta? Qual o impacto concreto desse entendimento?

Investimento:

R\$ 1.890,00/participante

- Lei digital: *Lei de licitações e contratos administrativos* e legislação correlata sobre contratação pública
- Apostila digital específica do curso
- Certificado

* O certificado será enviado para o e-mail indicado na inscrição até 15 dias após o término do curso (última aula). O percentual da frequência que constará do certificado será calculado de acordo com presença nas aulas on-line (ao vivo) verificada pelo acesso de login e senha no sistema por inscrição/aluno.

* Cada senha de acesso à sala virtual dá direito a um único acesso e certificação. A senha não deve ser compartilhada.

* É vedada a captação de som ou imagem das aulas, bem como seu compartilhamento por qualquer meio ou mídia.

* A ZÊNITE reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso ou, ainda, reagendar data/horários de realização, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

Pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., CNPJ 86.781.069/0001-15.

Envio de Nota de Empenho / Ordem de Serviço ou Autorização de fornecimento, com posterior pagamento através de uma das contas bancárias indicadas:



Banco do Brasil - Ag. 3041-4 • c/c 84229-X



Caixa Econômica - Ag. 1525-3 • c/c 1566-2



Banco Santander - Ag. 3837 • c/c 130017258



Banco Itaú - Ag. 3833 • c/c 63040-7



Banco Bradesco - Ag. 2559 • c/c 26622-1

OBSERVAÇÃO: Para o mercado privado, outras opções de pagamento estarão disponíveis, como:

- Boleto
- Transferência bancária
- Depósito

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

(41) 2109-8666

evento@zenite.com.br

www.zenite.com.br